



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 014/96

O Diretor Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Doutor **ENAURO DE FREITAS**, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o Parágrafo 2º do Artigo 6º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95,

RESOLVE:

Arbitrar nos termos dos artigos 1º e 4º da Resolução nº 19.403, de 28.11.95, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, **01 e ½ (uma e meia)** diária ao senhor: **LUIZ AURÉLIO DE ARAÚJO SABÓIA**, no valor unitário de R\$ 69,30 (sessenta e nove reais e trinta centavos), totalizando R\$ 103,95 (cento e três reais e noventa e cinco centavos), referente aos dias 14 e 15/03/96, data em que estará em **TEREZINHA DE GOIÁS**, para levar motorista que irá buscar uma Kombi com defeito naquela cidade e após em **BRASÍLIA- DF**, onde irá ao TSE buscar material por solicitação da C.M.P, e emplacar veículos doados pelo Tribunal Superior Eleitoral.

CUMpra-se e ANOTE-se.

Gabinete da Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 13 dias de março de 1996.


Dr. ENAURO DE FREITAS
Diretor Geral do TRE/GO